Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2019.

PARECER TÉCNICO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E PROJETOS.

Análise da proposta para Celebração de parceria com a **Associação Mantenedora Corpo de Bombeiros da Região Alta do Vale do Taquari, AMBRAVAT**, inscrita no CNPJ sob nº 11.311.991/0001-40, com sede na Rodovia RS 332, nº 3000, Bairro São José, Município de Encantado, que tem por objetivo o auxílio financeiro para custeio das atividades do Corpo de Bombeiros Misto de Encantado, visando a prestação de serviços a comunidade da Região alta do Vale do Taquari, tais como o combate a Incêndio, isolamento de área de risco, corte de árvores, socorro a pessoas e animais, atendimento diversos, socorro a vítimas, dentre outras atividades afins, dentro das condições oferecidas pela entidade.

- Público Alvo: toda a comunidade residente nos Municípios da Região alta do Vale do Taquari.

- Valor da parceria entre Município de Encantado e a OSC:
R$175.656,00 (Cento e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)
O valor será repassado em 6 parcelas fixas mensais de R$14.638,00 (quatorze mil, seiscentos e trinta e oito reais), e 6 parcelas suplementares mensais de R$14.638,00 (quatorze mil, seiscentos e trinta e oito reais), conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho que faz parte integrante deste processo.

Os demais Municípios que fazem parte da AMBRAVAT(Roca Sales, Muçum, Nova Bréscia Coqueiro Baixo, Relvado e Doutor Ricardo) realizarão parcerias diretamente com a OSC, conforme estabelecido em Assembleia.

Contrapartida da OSC: Prestação de serviços para a comunidade, conforme previsão no Plano de Trabalho.

Período de execução:
- Entre os meses de julho e dezembro de 2019.

- Tipo da Parceria: Termo de Colaboração.

Em análise a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada, nos termos do art. 35, inc. V, da Lei Federal nº. 13019/14 e Decreto 112/2017, ATESTAMOS, que:

01 - há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;

PZ

02 - há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, que são compatíveis com os preços praticados no mercado;

03 - o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

04 - os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos serão visitas e prestações de contas;

05 - houve designação do gestor da parceria através da Portaria nº 604/2019, de 19 de julho de 2019;

06 - houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria através da Portaria nº 605/2019, de 19 de julho de 2019;

07 - houve aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil, demonstrando a compatibilidade entre a alternativa escolhida e a natureza e o valor do objeto da parceria, a natureza e o valor dos serviços.

08 - em relação ao mérito da proposta, **está em conformidade** com a modalidade de parceria adotada e com o que preconiza a Lei, ou seja, celebração de **Termo de Colaboração**, sendo este o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público.

Encantado, 19 de julho de 2019.

PEDRO AUGUSTO BASTIANI ZUCHETTI
DIRETOR DE DEPARTAMENTO – DESENVOLVIMENTO E PROJETOS
Matrícula 2695